

COMISSÃO DE ESPORTE
PROJETO DE LEI Nº 1548, DE 2011

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Para dispor sobre armas de fogo e demais produtos controlados de colecionadores, caçadores e atiradores desportistas, como os Marcadores de Paintball.

Autor: Dep. Alexandre Leite

Relator: Deputado **TENENTE LÚCIO**

I – RELATÓRIO

Tendo em vista que o Dep. Delegado Protógenes PCdoB/SP não está mais no exercício do mandato, fui designado como Relator do Projeto de Lei nº. 1548, de 2011, de autoria do Sr. Dep. Alexandre Leite.

No presente caso, não vejo necessidade de elaborar um parecer diferente, pois o Deputado Delegado Protógenes, em suas considerações, pontuou de maneira absolutamente coerente, todos os aspectos técnicos deste importante projeto, o qual acato na íntegra:

“Esta proposição tem por objetivo disciplinar a autorização e fiscalização da produção e comercialização de armas utilizadas por atiradores esportistas, como os marcadores de *paintball*, bem como o registro do porte dessas armas”.

O Presidente da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 17, II, a, determinou a distribuição desta matéria à Comissão de Esporte e à

Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, para exame de mérito com apreciação conclusiva, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, cujo parecer será terminativo acerca da juridicidade e constitucionalidade da matéria, nos termos do art. 54 do RICD.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Cumpre-me, por designação da Presidência da Comissão de Esporte, a elaboração de parecer sobre o mérito desportivo da proposta em exame.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Não havendo nenhuma consideração a fazer, acolho na íntegra o voto do Deputado Delegado Protógenes e voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1548, de 2011, no âmbito desta Comissão do Esporte.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado TENENTE LÚCIO

PSB/MG